

**LEI N. 145, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1967**

**“Autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.”**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares discriminados no anexo I, no montante de NCR\$ 43.107,50 (quarenta e três mil, cento e sete cruzeiros novos e cinqüenta centavos), para atender os encargos no corrente exercício do Decreto Legislativo n. 2/67, de 8 de novembro de 1967.

**Art. 2º** Para compensar os créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit da diferença no montante das anulações autorizadas no art. 3º da Lei n. 118, de 2 de outubro de 1967 e da importância dos créditos adicionais abertos no Decreto n. 159, de 31 de outubro de 1967, num total de NCR\$ 21.162,25 (vinte e hum mil, cento e sessenta e dois cruzeiros novos e vinte e cinco centavos).

**Art. 3º** A diferença entre o valor dos créditos suplementares autorizados no art. 1º e dos recursos consignados no art. 2º, será coberta com a anulação parcial da dotação orçamentária, constante da Lei n. 96, de 16 de dezembro de 1966, de acordo com o anexo II.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Rio Branco, 30 de novembro de 1967, 79º da República, 65º do Tratado de Petrópolis e 6º do Estado do Acre.**

**JORGE KALUME**

**Governador do Estado do Acre**

**ANEXO I**  
**CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

**01 - GOVERNADOR**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

02 - Vencimentos dos cargos de provimento em comissão..... 4.150,00

04 - Representação ..... 1.275,00 ..... 5.425,00

**2 - SECRETARIA SEM PASTA**

**1 - SECRETÁRIO**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

02 - Vencimentos dos cargos de provimento em Comissão..... 1.900,00

06 - Representação..... 850,00 ..... 2.750,00

**04 - GABINETE DO GOVERNADOR**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

04 - Representação..... 850,00 ..... 850,00

**5 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

**1 - CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

02 - Vencimentos dos cargos de provimento em Comissão..... 2.800,00

04 – Representação..... 850,00 ..... 3.650,00

## **6 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **1 - SECRETÁRIO**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

02 - Vencimentos dos cargos de provimento em Comissão..... 2.800,00

04 – Representação..... 850,00 ..... 3.650,00

## **10 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

### **1 - SECRETÁRIO**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

02 - Vencimentos dos cargos de provimento em Comissão..... 2.800,00

04 – Representação..... 850,00 ..... 3.650,00

## **11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **1 - SECRETÁRIO**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

02 - Vencimentos dos cargos de provimento em Comissão..... 2.800,00

04 – Representação..... 850,00 ..... 3.650,00

## **12 - SECRETARIA DE JUSTIÇA, INTERIOR E SEGURANÇA**

### **1 - SECRETÁRIO**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL		
02 - Vencimentos dos cargos de provimento em Comissão.....		2.800,00
04 – Representação.....	<u>850,00</u>	3.650,00

### **13 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **1 - SECRETÁRIO**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

02 - Vencimentos dos cargos de provimento em Comissão .....		2.800,00
04 – Representação.....	<u>850,00</u>	3.650,00

### **14 - SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL**

#### **1 - SECRETÁRIO**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

02 - Vencimentos dos cargos de provimento em Comissão.....		2.800,00
04 – Representação.....	<u>850,00</u>	3.650,00

### **15 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **1 - SECRETÁRIO**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

02 - Vencimentos dos cargos de provimento em Comissão.....		2.800,00
04 – Representação.....	<u>850,00</u>	3.650,00

### **19 - VICE-GOVERNADOR**

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL

03 - Subsídios .....	3.915,00
04 – Representação..... <u>967,50</u> .....	<u>4.882,50</u>
TOTAL .....	43.107,50

**ANEXO II**  
**ANULAÇÕES**

**14 - SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL**

**4 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR**

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

3.1.2.13 - Gêneros alimentícios.....	<u>21.945,25</u>
TOTAL.....	21.945,25